



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3104 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“Revoga a Lei n. 2.326, de 14 de maio de 2009.”

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 2.326, de 14 de maio de 2009.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**PREFEITURA DE NOVA ODESSA  
EM 07 DE JUNHO DE 2017.**



**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 30/06/17, O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

